



# GOVERNO DE CRATEÚS

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 15 de Abril de 2025

ANO XIX / EDIÇÃO Nº. 067

Prefeita(o) Municipal de Crateús-CE  
**JANAINA CARLA FARIAS**  
Vice-Prefeito(a) Municipal de Crateús-CE  
**FRANCISCO JOSÉ BEZERRA**  
Chefe de Gabinete do(a) Prefeito(a)  
**VILANEVY PEREIRA GOMES**  
Secretário(a) de Governo  
**HALLYSON MARQUES FARIAS**  
Procurador(a) Geral do Município  
**ALINE IGNÁCIO TEIXEIRA**  
Controlador(a) Geral do Município  
**HUMBERTO CESÁR FROTA GOMES**  
Secretário(a) de Finanças e Orçamento  
**PATRICIANA MESQUITA BRAGA**  
Secretário(a) de Planejamento, Gestão Administrativa e Inovação Tecnológica  
**THAIS XIMENES RODRIGUES FERREIRA**  
Secretário (a) Municipal de Educação  
**DILVIANA MÁRCIA PENHA ALVES**  
Secretário(a) Municipal de Saúde  
**ÉDYPO SOUSA CARLOS**  
Secretário(a) Municipal de Assistência Social  
**MARIA LUCIENE MOREIRA ROLIM BEZERRA**  
Secretário (a) Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas  
**FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES APOLÔNIO**  
Secretário(a) Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito  
**GARDENE RODRIGUES BRAZ MARQUES**  
Secretário (a) Municipal de Cultura  
**JANAINA MARTINS MOURÃO**  
Secretário(a) Municipal de Proteção à Mulher e à Família  
**FRANCISCA FRANCINEIDE BONFIM DIAS SALES**  
Secretário(a) Municipal de Esporte e Lazer  
**FÁBIO FERNANDES DA SILVA**  
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho  
**ANTONIO CLEIDIELSON ALVES DA SILVA**  
Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional  
**JOAQUINA MACHADO RODRIGUES SILVA**  
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Agrário e Pecuária  
**WANDERLEY MARQUES DE SOUSA**  
Secretário(a) Municipal de Infância, Adolescência e Juventude  
**HELANE MENDES RODRIGUES**  
Secretário (a) Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil  
**TEOBALDO BARBOSA MARQUES NETO**  
Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
**ELIAB GOMES MOREIRA**  
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente  
**FRANCISCO VIEIRA SALES NETO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE:** [www.crateus.ce.gov.br](http://www.crateus.ce.gov.br)  
Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – Centro.  
Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | [gabinetepmc@crateus.ce.gov.br](mailto:gabinetepmc@crateus.ce.gov.br)

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00015.20250310/0003-44 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, CADASTRAMENTO, MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA “EDUCAÇÃO INFANTIL MANUTENÇÃO – NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL”, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 16/2013, JUNTO AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CRATEÚS/CE.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 14 de abril de 2025. PATRICIANA MESQUITA BRAGA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: AZEVEDO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. CNPJ/MF Nº 51.183.508/0001-03. Valor Global: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00015.20250318/0001-20 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, CADASTRAMENTO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO FLUXO DE MATRÍCULAS E DA ATIVIDADE COMPLEMENTAR NO CENSO ESCOLAR JUNTO AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CRATEÚS-CE.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 14 de abril de 2025. PATRICIANA MESQUITA BRAGA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: AZEVEDO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. CNPJ/MF Nº 51.183.508/0001-03. Valor Global: R\$ 60.550,00 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais).

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250310/0003-44 - CONTRATO Nº202504140003 - ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO DL016/2025-SEDUC - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O): AZEVEDO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, CADASTRAMENTO, MONITORAMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA “EDUCAÇÃO INFANTIL MANUTENÇÃO – NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL”, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 16/2013, JUNTO AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CRATEÚS/CE. - VALOR TOTAL R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) - 1515.12.361.0231.2.057 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL FUNDEB 30, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - VIGÊNCIA: de 10 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de ABRIL de 2025.

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250318/0001-20 - CONTRATO Nº 202504140002 - ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DL015/2025-SEDUC - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O): AZEVEDO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, CADASTRAMENTO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO FLUXO DE MATRÍCULAS E DA

ATIVIDADE COMPLEMENTAR NO CENSO ESCOLAR JUNTO AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CRATEÚS. - VALOR TOTAL: **R\$ 60.550,00 (sessenta mil, quinhentos e cinquenta reais)** - 1515.12.361.0231.2.057 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL FUNDEB 30, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. - VIGÊNCIA: de **10 meses** - DATA DA ASSINATURA: 14 de ABRIL de 2025.

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00031.20250211/0002-22 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de diagnóstico abrangente e um levantamento de dados detalhado na área de informática, abrangendo infraestrutura de redes, equipamentos de informática, impressoras, segurança da informação e suporte emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Administrativa e Inovação Tecnológica do Município de Crateús. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 15 de abril de 2025. THAIS XIMENES RODRIGUES FERREIRA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: 39.484.052 ANDREIA RUMEU GOMES. CNPJ/MF Nº 39.484.052/0001-16. Valor Global: R\$ 46.020,00 (quarenta e seis mil e vinte reais).

\*\*\*\*\*

#### LEI Nº 1.222/2025, de 15 de abril de 2025.

Altera a Lei nº 1.216, de 14 de março de 2025, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - A ementa da Lei nº 1.216, de 14 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a criação do programa de incentivo financeiro-educacional, na modalidade Poupança, aos estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental e 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, matriculados na rede pública de ensino básico municipal, estadual e federal em Crateús/CE, denominado “Bolsa Estudante Crateús” e dá outras providências.”

**Artigo 2º** - Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 1.216, de 14 de março de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Parágrafo Único** - São elegíveis para serem beneficiados por este programa os(as) alunos(as) da rede pública de ensino básico localizada em Crateús/CE, seja municipal, estadual e federal, matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental, ou na 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio e que preencham os demais pré-requisitos estabelecidos nesta Lei.”

**Artigo 3º** - Fica alterado o inciso II do artigo 4º da Lei nº 1.216, de 14 de março de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“II - estar matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental, ou na 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, na rede pública de ensino básico localizada no Município de Crateús/CE, seja estadual, municipal ou federal;”

**Artigo 4º** - O inciso IV do artigo 4º da Lei nº 1.216, de 14 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - frequência escolar mínima de 80% (oitenta por cento) do total de horas letivas;”

**Artigo 5º** - Ficam excluídos das disposições do artigo 4º da Lei nº 1.216, de 14 de março de 2025, os incisos V, VI, VIII e IX.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús/CE, 15 de abril de 2025.

**Janaina Carla Farias**  
Prefeita Municipal de Crateús/CE

\*\*\*\*\*

#### LEI Nº 1.223/2025, de 15 de abril de 2025.

Dispõe sobre a criação e denominação do Centro de Educação Infantil Luz do Saber – CEI LUZ DO SABER e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica criado e denominado Centro de Educação Infantil Luz do Saber – CEI LUZ DO SABER, diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para atender os(as) alunos(as) com idade entre 1(um) ano e 6(seis) meses até 05 (cinco) anos, situado nesta cidade de Crateús/CE, na Rua Demócrito Rocha nº 138, Bairro Venâncios.

**Artigo 2º** - O Centro de Educação Infantil Luz do Saber – CEI LUZ DO SABER será vinculado à Secretaria Municipal de Educação, cabendo-lhe a supervisão e o acompanhamento técnico-administrativo e pedagógico do referido centro, sob a cooperação Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - A regulamentação acerca do funcionamento do Centro de Educação Infantil Luz do Saber – CEI LUZ DO SABER deverá ser realizada por meio de Decreto Municipal.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús/CE, 15 de abril de 2025.

**Janaina Carla Farias**  
Prefeita Municipal de Crateús/CE

\*\*\*\*\*

#### LEI Nº 1.224/2025, de 15 de abril de 2025.

Dispõe sobre a Denominação de Logradouro Público que indica e dá outras providências

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRATEÚS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica denominada FREI DAMIÃO, o prolongamento e/ou continuação da Rua Frei Damião, o trecho a partir da Rua 19 de Março até a área Institucional de terreno pertencente ao Município, sendo a referida Rua situada na sede deste município, Bairro Campo Velho, possuindo as medidas de P1 a P2 distando 11,00 metros, no sentido Leste: de P2 a P3 distando 391,82 metros, no sentido Sul; de P3 a P4 medindo 11,00 metros, no sentido Oeste; e, finalizando com P4 a P1 medindo 391,82 metros ao Norte, totalizando uma área equivalente a 4.310,02 metros quadrados. Limitando com o terreno de área institucional do loteamento Moradas Crateús III, pertencente a Prefeitura Municipal de Crateús/Ce.. Coordenadas Geográficas de referência P1 – 5°11'36,63”S – 40°40'30,25”O; P2 – 5°11'36,74”S – 40°40'29,99”O; P3 – 5°11'48,58”S – 40°40'34,62”O; P4 – 5°11'48,54”S – 40°40'34,81”O.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT -, Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE -, ENEL e Empresas de Telecomunicações.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús/CE, 15 de abril de 2025.

**Janaina Carla Farias**  
Prefeita Municipal de Crateús/CE

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 001.15.04/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Exoneração** o(a) Sr(a) **CARLOS ALBERTO CAVALCANTE LIMA**, portador(a) do CPF n º \*\*\*.609.303-\*\*, da Função de **Gerente de Tecnologia de Informação**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, com as alterações realizadas pela Lei municipal nº 1.194, de 27/01/2024 (D.O.M. 27/01/2025).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 15 de Abril de 2025.

**JANAÍNA CARLA FARIAS**  
Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº. 002.15.04/2025**

O **Governo Municipal de Crateús, Estado do Ceará**, representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Janaína Carla Farias**, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Nomear** o(a) Sr(a) **JANAYCE ALVES AURÉLIO**, portador(a) do CPF n º \*\*\*.208.623-\*\*, para exercer a Função de **Secretária Executiva**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Infância, Adolescente e Juventude do Município de Crateús-CE**, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.184 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, com as alterações realizadas pela Lei municipal nº 1.194, de 27/01/2024 (D.O.M. 27/01/2025).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, de 15 de Abril de 2025.

**JANAÍNA CARLA FARIAS**  
Prefeita Municipal de Crateús

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*